



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 18/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA EIRELI**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, com sede na Rua Buenos Aires, nº 256 – Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Senhor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.739.782/0001-27, sediada na Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 420 – Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, representado por ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001092/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 242.999,53 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.915.994,36 (dois milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
5	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois)	Niterói	2	07:00 as 19:00 horas	24.083,92	289.007,04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.					
6	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Niterói	2	19:00 às 07:00 horas	28.590,64	343.087,68
7	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (PA)	1	07:00 as 19:00 horas	12.473,47	149.681,64



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (PA)	1	19:00 às 07:00 horas	14.799,44	177.593,28
9	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	07:00 as 19:00 horas	12.463,68	149.564,16
10	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	19:00 às 07:00 horas	14.788,62	177.463,44
11	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	07:00 as 19:00 horas	12.528,54	150.342,48
12	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	19:00 às 07:00 horas	14.738,70	176.864,40
13	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	07:00 as 19:00 horas	12.482,85	149.794,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.					
14	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	19:00 às 07:00 horas	14.809,19	177.710,28
15	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Mesquita	1	07:00 as 19:00 horas	12.459,96	149.519,52
16	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Mesquita	1	19:00 às 07:00 horas	14.785,77	177.429,24
17	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Resende	1	07:00 as 19:00 horas	12.251,68	147.020,16
18	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Resende	1	19:00 às 07:00 horas	14.528,03	174.336,36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

19	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	12.439,35	149.272,20
20	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	14.775,69	177.308,28
Valores Totais					MENSAL 242.999,53	ANUAL 2.915.994,36

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício 2025, na classificação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26433/158157;

Natureza de Despesa: 339037.03;

Plano Interno: L20RLP01GAN; e

Plano de Trabalho: 12363511220RL0033.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

Documento assinado digitalmente
gov.br ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO
Data: 13/11/2024 16:40:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO
FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ASS.: _____ ASS.: _____



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 242/2024 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 14 de Novembro de 2024

05_4_Termo_Aditivo_ao_Contrato_18.2020_Fora_Ttica_Assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 6

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 11:20)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: 242, ano: 2024, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 14/11/2024 e o código de verificação: a494c451b9